



**PORTARIA COREN-ES N.º 232/2019**

**Designa funcionários para formarem a Equipe de Planejamento de Contratação de empresa especializada em Serviços de Confeção de Boletos – Pessoas Físicas e Jurídicas – PAD n.º 4050/2019**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e o Conselheiro Secretário no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no Art. 15, inciso XIV da Lei 5.905/73 e Art. 20, I e II do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES n.º 036/2019 que aprova o Manual de Planejamento para contratação de serviços no âmbito do Coren-ES, e prevê que compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

- I.** Realizar os Estudos Preliminares;
- II.** Elaborar o Mapa de Riscos;
- III.** Atualizar o documento Mapa de Riscos e juntá-lo aos autos do processo de contratação.

**CONSIDERANDO** o Memorando Diretoria n.º 1200/2019, de 09/07/2019, em que o Conselheiro Tesoureiro deste conselho, Dr. Jaciglei Santos Costa, solicita a autuação de PAD e observância dos prazos do processo licitatório do objeto acima descrito;

**CONSIDERANDO** o Despacho da Diretora n.º 686/2019, de 09/07/2019, em que o Conselheiro Tesoureiro indica os profissionais designados para compor a Equipe de Planejamento de Contratação;

**RESOLVEM,**



**Art. 1º** - Designar os funcionários listados abaixo para formarem a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada em Serviços de Confecção de Boletos – Pessoas Físicas e Jurídicas, relacionado ao PAD nº 4050/2019:

- Márcia Nascimento Pimentel – Analista de Tesouraria, matrícula nº 012
- Thiago de Oliveira Soares – Analista de TI, matrícula nº 160
- Leonardo Lopes Vallim – Setor de Compras, matrícula nº 308
- Rhaniellen Oliveira Castro – Controle Interno, matrícula nº 164

**Art. 2º** - Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** - Autue-se no processo;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Vitória (ES), 10 de julho de 2019.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira  
Coren-ES nº 105712  
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira  
Coren-ES nº 297852  
Conselheiro Secretário

ABO//JFDS